

mara Municipal decretada e eu sanciono a seguinte Lei:

- artigo 1º Fica aprovado o código de posturas do Município de Rio Fortuna, que por mim subscrito, baixa com a presente lei.
- artigo 2º Este código será aplicado em conformidade com as necessidades do Município.
- artigo 3º Esta lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna
em 29 de novembro de 1977.

~~Fredolino Roeker~~
FREDOLINO ROECKER - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado a presente lei nesta secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna da data supra.

~~Aloisio Willemann~~
ALOISIO WILLEMANN - SECRETÁRIO.

LEI Nº 255

Altera dispositivos da Lei Municipal Nº 213 e dá outras providências.

Fredolino Roeker, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes do Município de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica anulado o parágrafo 1º da Lei Municipal Nº 213, que fixa a distância de 3 Km para a localização da escola Isolada Municipal de Rio Bravo Baixo, afastada da Escola Isolada Estadual lá existente.

Artigo 2º A localização da escola Isolada Municipal de Rio Bravo Baixo, será na propriedade do Sr. Paulo Henrique Heidemann.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 29 de novembro de 1977.

Fredolino Roeker
FREDOLINO ROEKER - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado a presente Lei nesta secretaria, da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.

Aloisio Willemann
ALOISIO WILLEMANN - SECRETÁRIO

Lei Nº 256

Abre crédito suplementar e dá outras providências